

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08-SEC. MUNIC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

05-Depto do Meio Ambiente

2.058 – Controle do Meio Ambiente

3.1.90.08.00.00.00.00.0001-440	Contratação por tempo determinado	R\$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-441	Venc. E vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-442	Obrigações patronais	R\$ 100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001-443	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001-444	Indenizações trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-445	Diárias – pessoal civil	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-446	Material de consumo	R\$ 200,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-447	Passagens e despesas locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0001-448	Serviços de consultoria	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-449	Outros serviços terceiros – pessoa física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-450	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	<u>R\$ 100,00</u>
	Total	R\$ 6.100,00

ART. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o Art. 1º da presente Lei o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 04 de maio de 2006.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Dirce Emília Bruschi
Supervisora de Planejamento